

Incorpore-se!
Guia de Sugestões de Ações Sustentáveis no Instituto de
Ciências Exatas e Naturais (ICEN – UFPA).



Discente: Nubiete Viana Maia
Orientador: Homero Vilar Corrêa
UFPA – Belém – Pará – Brasil

Guia de Boas Prática Ambientais do Instituto de Ciências Exatas e Naturais - ICEN

O Guia de Boas Práticas é o Produto do Programa de Mestrado em Ciência em Meio Ambiente – PPGCMA – Instituto de Ciências Exatas e Naturais – ICEN - da Universidade Federal do Pará. Elaborado pela Discente Nubiete Viana Maia, Orientado pelo Prof. Dr. Homero Vilar Corrêa.



**Belém-Pa
2023**

SUMÁRIO

1.0 Apresentação de Conceitos:	4
1.1 O que é a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)?	4
1.2 O que são Resíduos Sólidos?	4
1.3 - O Que é a Logística Reversa?.....	5
1.4 O que é a Reciclagem?.....	5
2.0 É legal.....	5
2.1 É legal é possível.....	8
3.0 Guia de Boas Práticas	9
3.1 - Como o ICEN pode contribuir com a Logística Reversa?.....	10
3.2 Como Proceder para descartar os Resíduos Sólidos como as lâmpadas, pilhas, peças de informática, cadeiras quebradas, que não estão cobertos pela parceria de recolhimento com destino a Logística Reversa, mas devem ser reciclados?	11
3.3 - Como proceder na ausência de coletores para separar os resíduos sólidos reaproveitáveis para a Logística Reversa ou Reciclagem?	12
3.4 - Quais os Resíduos sólidos do ambiente de trabalho podem ser ressignificados ou reaproveitados após o uso com destino a Reciclagem?	13
3.5 - Como Ressignificar os Resíduos sólidos?	13

1.0 Apresentação de Conceitos:

1.1 O que é a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)?

A PNRS foi regulamentada pela Lei nº 12.305/ 2010, com o objetivo da gestão correta da destinação dos resíduos sólidos e a responsabilidade compartilhada entre governos e a sociedade.

É uma lei interessante!

1.2 O que são Resíduos Sólidos?

De acordo com a PNRS são RS o material, substância, objeto ou bem descartado, **resultante de atividades humanas em sociedade**, e cuja destinação final se procede, se propõe a proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou que exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviável em face da melhor tecnologia disponível.



1.3 - O Que é a Logística Reversa?

A lei nº 12.305/2010, conceituou a Logística Reversa como um **instrumento de desenvolvimento econômico e social** caracterizado por **um conjunto de ações, procedimentos e meios** destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, **para reaproveitamento**, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra **destinação final ambientalmente adequada**.

1.4 O que é a Reciclagem?

O conceito legal encontra-se na PNRS: A Reciclagem é o processo de transformação dos resíduos sólidos, que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes.

2.0 É legal

DECRETO Nº 7.746, DE 5 DE JUNHO DE 2012

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras: (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

II – Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento. (Incluído pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

Art. 16. A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes deverão elaborar e implementar Planos de Gestão de Logística Sustentável, conforme ato editado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que preverá, no mínimo: (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

I – Atualização do inventário de bens e materiais do órgão e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição;

II – Práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços;

III – responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano; e

V – Ações de divulgação, conscientização e capacitação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências.

(...)

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam instituídas as regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável - PLS, na Administração Pública Federal direta, autárquica, fundacional e nas empresas estatais dependentes, conforme determina a alínea “b” do inciso I do art. 11 do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Logística sustentável: processo de coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, que considera a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

II – Critérios de sustentabilidade: parâmetros utilizados para avaliação e comparação de bens, materiais ou serviços em função do seu impacto ambiental, social e econômico;

III - práticas de sustentabilidade: ações que tenham como objetivo a construção de um novo modelo de cultura institucional visando a inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades da Administração Pública;

IV – Práticas de racionalização: ações que tenham como objetivo a melhoria da qualidade do gasto público e contínua primazia na gestão dos processos;

V – Coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;

VI – Coleta seletiva solidária: coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;

VII – resíduos recicláveis descartados: materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, rejeitados pelos órgãos ou entidades da Administração Pública;

VIII – material de consumo: todo material que, em razão de sua utilização, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

IX – Material permanente: todos os bens e materiais que, em razão de sua utilização, não perdem sua identidade física, mesmo quando incorporados a outros bens, tendo durabilidade superior a dois anos;

X – Inventário físico financeiro: relação de materiais que compõem o estoque onde figuram a quantidade física e financeira, a descrição, e o valor do bem; e

XI – compra compartilhada: contratação para um grupo de participantes previamente estabelecidos, na qual a responsabilidade de condução do processo licitatório e gerenciamento da ata de registro de preços serão de um órgão ou entidade da Administração Pública Federal.

(...)

2.1 É LEGAL É POSSIVEL

Como posso economizar recursos no processo de compras?

Analise!

É preciso?

Planeje, deixe novas ideias fazerem parte da sua vida, questione-se:

A forma que eu executo meu trabalho é o mais eficiente ou esqueci da alegria de criar?



Compras que mais oneram e causam impactos ambientais no ICEN:

- ✓ Toners – São produtos de valores elevados, que consomem significativamente os recursos financeiros e são poluentes quando não destinados corretamente para o descarte.



[Crédito: link](#)

- ✓ Copos descartáveis – Apesar dos reciclados fazerem parte da agenda de compras seus valores ainda são onerosos e afetam o orçamento do Instituto.

- ✓ Papel A4



3.0 Guia de Boas Práticas



Crédito: Lucas Clemente – 2016

3.1 - Como o ICEN pode contribuir com a Logística Reversa?

- Exercite a leitura na tela do computador;
- Quando for necessária a impressão, selecione somente a parte da leitura que for realmente essencial, evite imprimir capas, sumários, referenciais bibliográficos, ou qualquer parte que não faça parte da leitura;
- Dê preferência a arquivos na nuvem ou em mídia externa, ao invés de arquivos físicos, o papel vem do corte de árvores e geram resíduos sólidos, que não tratados corretamente no pós-uso contribuem para problemas ambientais;
- Se o documento precisar de assinatura de outro servidor, opte por fazer no sistema Sipac, outra boa opção é o programa sougov.br, na hora de tramitar o documento verifique a possibilidade de fazer por meios digitais;
- Na elaboração de documentos verifique a possibilidade de tramitá-lo por e-mail ou pelo sistema SIPAC, essas ações diminuem o tempo de solução, são econômicos e não geram problemas ambientais;
- Ao trocar o toner ou cartucho na impressora, guarde-o nas embalagens originais e fechadas para evitar os riscos envolvidos no manuseio dos mesmos pela equipe responsável.¹ É simples, use a caixa do novo produto que irá ser utilizado para acondicionar o usado.
- Ao acondicionar os toners ou cartuchos deixe-os em local de fácil acesso e visível, essa ação irá facilitar a lembrança da devolução no momento do calendário de recolhimento destinado a Logística Reversa; A boa prática ambiental é descartá-lo na hora certa e no local certo.
- O calendário da devolução de toneres e cartuchos é anual, fique atento a comunicação do recolhimento, incorpore essa ação na sua parcela de contribuição socioambiental. Ao ser notificado da data de devolução da LR envie mensagens para

¹ Consulte o Manual de Logística Reversa a Universidade Federal do Pará, no link: chromeextension://efaidnbmninnibpcajpcglclefindmkaj/https://portal.ufpa.br/images/docs/Manual_LOGISTICA_REVERSA_A_NO_2022.pdf

os colegas incentivando a devolução no pós-uso.

➤ Evite imprimir, mas se necessário, ajude a dar o destino adequado ao Toner e cartucho, procedendo com a entrega no espaço próximo a sala da Coordenadoria de Gestão (almoxarifado). Devolva na data certa, no local apropriado, conforme manual da Logística Reversa da UFPA.

NÃO ESQUEÇA! O recolhimento é feito uma vez no ano e o calendário é divulgado por e-mail oficial da UFPA (Divulga) com reforço da Coordenação de Patrimônio, faça parte da ação e ajude na divulgação, replique por meio de outras Mídias de fácil acesso.

➤ Vai solicitar material de expediente, planeje antes, as sobras podem vencer e ir parar no lixo, racionar os gastos é legal com o meio ambiente e evita sobrar no seu armário e faltar para outros colegas. Peça somente o que precisa.

➤ Copos descartáveis são possíveis de serem substituídos. Ao planejar o evento publique no folheto a solicitação para que as pessoas tragam suas garrafas de água, explique que é uma ação responsável e o meio ambiente agradece. Deixe os copos descartáveis somente para cafezinho.

➤ As canetas para eventos somem rapidamente, ainda assim não solicite mais que o necessário, a alternativa não é pedir porque se perde no evento, utilize um cordão de fio para amarrar à mesa, assim você precisará do suficiente.

3.2 Como Proceder para descartar os Resíduos Sólidos como as lâmpadas, pilhas, peças de informática, cadeiras quebradas, que não estão cobertos pela parceria de recolhimento com destino a Logística Reversa, mas devem ser reciclados?

➤ Lâmpadas Fluorescentes – Cuidado no manuseio, contem mercúrio, que é um resíduo perigoso a saúde; a responsabilidade é da Coordenadoria de Serviços Urbanos (CSU) da Prefeitura. Entre em contato pelo e-mail a seguir: csu@ufpa.br.

➤ Peças de informática, cadeiras quebradas solicitação no sistema SIPAC, opção documentos - ofício anexado contendo o local e os bens a serem analisados para o desfazimento, com destino a: 11.34.03.03. A solicitação tem o objetivo da análise

pela comissão de desfazimento de bens públicos. Aguarde o agendamento da comissão e ao ser visitado tenha atenção as orientações de como proceder para o descarte no local apropriado, conforme a Cartilha de recolhimento de bens inservíveis da UFPA.²

3.3 - Como proceder na ausência de coletores para separar os resíduos sólidos reaproveitáveis para a Logística Reversa ou Reciclagem?

- Sugestão, envie e-mail para a Divisão de Patrimônio ²e verifique se há disponibilidade de caixas de papel vazias – email: **gilvaniaguimaraes@ufpa.br**;
- Ao receber material de expediente desmonte a caixa de papel e guarde para seleção de Resíduos reaproveitáveis;
- Separe sempre os resíduos sólidos e jamais misture com os resíduos orgânicos;
- Envie mensagens nos grupos do ICEN para verificar a possibilidade de cederem caixas de papel para que você possa separar os RS.
- É possível fazer coletores com latas, caixas de papel, caixa plástica, pneus, garrafas de água de 20 litros, entre outras boas ideias.



² <https://proad.ufpa.br/images/DAP/CARTILHA%20DE%20RECOLHIMENTO%20DE%20BENS%20INSERV%C3%8DVEIS.pdf>

3.4 - Quais os Resíduos sólidos do ambiente de trabalho podem ser ressignificados ou reaproveitados após o uso com destino a Reciclagem?

- Plásticos de cadeiras, embalagens em geral, copos descartáveis sem produtos líquidos;
- Caixa de papel, papel, pastas de papel;
- Peças de computadores, metais em geral;
- Toner, cartucho, caneta de quadro branco;

OBS.: É importante não misturar com resíduos orgânicos, a seleção de Resíduos Sólidos é parte das boas práticas ambientais.

3.5 - Como Ressignificar os Resíduos sólidos?

- Aproveitando para fazer parte de uma nova proposta de produto servíveis, por exemplo: a aranha da cadeira giratória após perder sua função, poderá ser ressignificada passando a ser suporte para vasos, os plásticos das aranhas são duráveis e quando não descartados corretamente vão causar danos ambientais.
- Caixa de papel poderá ser caixa coletora de papeis para a reciclagem;
- Os pincéis após o uso, a primeira sugestão é a recarga, solicite a devolução no pós-uso;
- Garrafões de água vencidos ou quebrados são sugestões de coletores;
- Teclado ressignificar como porta-canetas;



³fonte: <https://i.pinimg.com/originals/27/30/fb/2730fba1960cde8400a9002ce27d18e1.jpg>